



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
CNPJ: 08.924.003/0001-23  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 362 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

**09.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

- 1.000.0000.01 – Recursos provenientes de emendas Parlamentares
- 15 – Urbanismo
- 451 – Infraestrutura Urbana
- 3008 – Implementando a Infraestrutura Urbana
- 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações
- 1034 – Reforma e Ampliação do Matadouro Público R\$ 200.000,00

**09.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

- 1.000.0000.01 – Recursos provenientes de emendas Parlamentares
- 15 – Urbanismo
- 451 – Infraestrutura Urbana
- 3008 – Implementando a Infraestrutura Urbana
- 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações
- 1035 – Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva R\$ 90.000,00

**TOTAL**

**R\$ 290.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
CNPJ: 08.924.003/0001-23  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 2º.** Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a anular parcialmente as dotação orçamentárias abaixo discriminadas:

**09.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

1.700.0000.01 – Outras Transferências de Convênios da União

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

3008 – Implementando a Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações

1017 – Construção de um Matadouro Público R\$ 250.000,00

**09.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

1.700.0000.01 – Outras Transferências de Convênios da União

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

3008 – Implementando a Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações

1018 – Pavimentação em Áreas Rurais R\$ 40.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 290.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Carrapateira/PB, 18 de setembro de 2023.

*Marineidia da Silva Pereira*  
**MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA**  
Prefeita Municipal